



LEI Nº 1.109, de 7 de outubro de 2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por meio de concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de provimento efetivo, contidos nos Anexos I (área de saúde) e Anexo II (Área de Educação) desta Lei, a serem preenchidos através de concurso público de provas, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- Ficam estabelecidas, conforme Anexo I.I e II.I desta Lei, as exigências e atribuições dos Cargos descritos nos Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo único – Poderá o Poder Executivo alterar por meio de Decreto as atribuições, carga horária e vencimentos dos cargos criados por esta Lei.

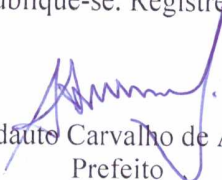
Art. 3º- O provimento dos Cargos criados por esta Lei, far-se-á por Concurso Público,

Art. 4º- As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

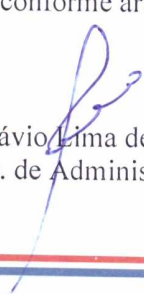
Art. 5º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada conforme art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração



ANEXO I (Área de Saúde)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	Carga horária
Assistente de Consultório Dentário - ACD	02	R\$465,00	40 horas semanais
Enfermeiro(a) Plantonista	02	R\$2.420,00	40 horas semanais
Farmacêutico	01	R\$1.200,00	40 horas semanais
Médico Clínico Geral	02	R\$7.000,00	40 horas semanais
Médico Clínico Plantonista	06	R\$850,00(semána) R\$1.000,00(final de semana)	24 horas
Médico Ultrassonografista	01	R\$1.750,00	10 horas semanais
Médico Cirurgião Geral	01	R\$1.750,00	10 horas semanais
Médico Ginecologista/obstetra	01	R\$3.500,00	20 horas semanais
Médico Neurologista	01	R\$2.500,00	10 horas semanais
Médico Cardiologista	01	R\$1.750,00	10 horas semanais
Médico Ortopedista	01	R\$2.500,00	20 horas semanais
Médico Pediatra	01	R\$2.500,00	20 horas semanais
Médico Radiologista	01	R\$1.750,00	10 horas semanais
Técnico de Imobilização Ortopédica	01	R\$465,00	40 horas semanais



ANEXO I (ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIAS)

ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

Exigências: Nível Fundamental II (8ª série concluída) + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

Exigências: Curso de Graduação em Enfermagem + COREN.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão e Carteira de Registro Profissional

Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.

FARMACÊUTICO

Exigências: Curso de Bacharelado em Farmácia / Bioquímica, concluído + Registro no conselho.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão e Carteira de Registro Profissional

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-



administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Exigências: Graduação em Medicina + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da população.

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

Exigências: Graduação em Medicina + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO PEDIATRA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Pediatria + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Ultrassonografia + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Exigências: Graduação em Medicina com especialização em Cirurgia + CRM

Atribuições: Atribuições: Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; executar cirurgias gerais, acompanhar os pacientes pós-operados; dar alta; prescrever medicamentos; realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Exigências: Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Exigências: Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia + CRM



Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Exigências: Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Exigências: Graduação em Medicina, com especialização em Ortopedia + CRM

Atribuições: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau) + Técnico em Imobilização Ortopédica

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + Carteira de Registro Profissional.

Atribuições: Aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutânea; organizar a sala de gesso; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; remover pacientes engessados; confeccionar cunha e janela no gesso; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à área.



ANEXO II (Área de Educação)

NÚCLEO I - Sede e Sítio Altinho (Escolas Municipais: Inês Beatriz de Araújo, Santa Luzia e Creche Áurea Dantas Viana)		
PROF. P/MODALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Professor de Creche	14	04
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais de 1º a 5º ano e Educação Infantil;	03	05
- Informática	01	-----
Professores de Ensino Fundamental – anos finais do 6º ao 9º ano:		
- Letras (Port./Inglês).....	01	02
- Educação Física	01	01
- Informática	01	01
- História	-----	01
- Ciências/Matemática	-----	02

NÚCLEO II - Caraibeiras (Escolas Municipais: Manoel Pereira de Araújo, Floriano Peixoto e Creche Vereador Manoel Claro do Nascimento)		
PROF. P/MODALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Professor de Creche	20	04
Professor de Educação Infantil	05	04
Professores de Ensino Fundamental – anos finais do 6º ao 9º ano e Educ. Jovens e Adultos (2º segmento):		



- Letras (Port./Inglês).....		
- Educação Física	06	02
- Informática	02	01
- História	02	01
- Ciências/Matemática	01	01
	06	02

NÚCLEO III – Sítio Olho D'água do Bruno e Ouricuri (Escolas Municipais: Santa Maria, Maria Gomes de Oliveira e Castro Alves)		
PROF. P/ MODALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Professor de Educação Infantil	03	02
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais de 1º a 5º ano e Educ. jovens e Adultos (1º segmento);	04	05
- Informática	----	01
Professores de Ensino Fundamental – anos finais do 6º ao 9º ano e Educ. Jovens e Adultos (2º segmento):		
- Letras (Port./Inglês).....	05	02
- Educação Física	01	01
- Informática	----	02
- História	02	01
- Ciências/Matemática	04	02
- Geografia.....	01	----
NÚCLEO IV - Agrovilas (Escola Municipal Marmeleiro)		
MODALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais de 1º a 5º ano	01	01



VALORES DE SALÁRIOS

Professor nível PEB-A – I-1a, salário inicial R\$ 630,63
(Professores de Creche – só com magistério)

Professor nível PEB-A – I -2a, salário inicial R\$ 662,16

(Professores de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, Educ. Jovens e Adultos 1º e 2º segmento e Informática - com graduação em ciências da computação, informática, outras licenciaturas e pedagogia).



ANEXO II.I (Exigências e Atribuições)

PROFESSOR DE CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano, da Educação Infantil, da Creche e do EJA, transmitir os conteúdos correspondentes e participar de atividades correlatas; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO: Letras (Português e Inglês); Educação Física; História; Ciências/Matemática; Geografia e Informática(curso básico + licenciatura em qualquer área).

Exigências: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.

Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 5º a 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas do 5º ao 9º ano em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.